

**Nº 037-2021**

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 64300/2021**  
**Referente a dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV**

Empresa

BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Endereço

ADE CONJUNTO Nº 14 LOTE 17 SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA- DF CEP: 72314707

CPNJ

04.925.272/0001-53

Telefone

[\(61\) 3357-6228](tel:(61)3357-6228)

Email

[gsouzat28@gmail.com](mailto:gsouzat28@gmail.com)

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> fornecer os equipamentos/medicamentos abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes na dispensa de licitação Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso IV.

**OBJETO:**

| Unidade                                                 |            | Marca/Modelo: |           | QTD     |            | Valor Estimado |          |       |          |          |
|---------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------|---------|------------|----------------|----------|-------|----------|----------|
|                                                         |            |               |           |         |            | Unitário       |          | Total |          |          |
| Produto                                                 | Fabricante | Lote          | Qt. Cons. | Unidade | Qtd Compr. | VI.Unit.       | VI Desc. | %Des  | VI IMP   | VI Total |
| 40540 - CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO<br>Detalhamento:   |            |               |           | UNIDADE | 10,0000    | 178,0000       | 0,0000   | 0,00  | 0,0000   | 1.780,00 |
| 40541 - CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL<br>Detalhamento: |            |               |           | UNIDADE | 5,0000     | 178,0000       | 0,0000   | 0,00  | 0,0000   | 890,00   |
| Total dos Produtos(+):                                  |            |               |           |         |            |                |          |       | 2.670,00 |          |
| Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota:    |            |               |           |         |            |                |          |       | 0,00     |          |
| Valor Total do Imposto:                                 |            |               |           |         |            |                |          |       | 0,00     |          |
| Valor dos Descontos( -):                                |            |               |           |         |            |                |          |       | 0,00     |          |
| Valor Outros (+):                                       |            |               |           |         |            |                |          |       | 0,00     |          |
| Valor Total (=):                                        |            |               |           |         |            |                |          |       | 2.670,00 |          |

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento

**PRAZO DE GARANTIA:**

Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação/recebimento.

Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.

O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

**Nº 037-2021**

Resolução SES/MG nº 7.384 de 29/01/2021 e Resolução SES/MG nº 7396 de 09/02/2021

---

**DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições dos produtos, bem como de pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Montes Claros, 06 de abril de 2021.



---

**Adriana Inácia Paculdino Ferreira**  
Diretora HCMRS

---

**BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**  
Contratada



---

**Mateus de Oliveira Silva**  
Coordenador de Compras

## Página de assinaturas



**Adriana Ferreira**  
833.596.806-34  
Signatário



**heron madureira**  
VIDAPLAN SAÚDE LTDA  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                                |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>07 mai 2021</b><br>09:15:22 |    | <b>Luciano Correia de Souza</b> criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)                                                                                                                   |
| <b>10 mai 2021</b><br>12:15:09 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil. |
| <b>10 mai 2021</b><br>12:15:12 |  | <b>Adriana Inácia Paculdino Ferreira</b> (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.    |
| <b>11 mai 2021</b><br>16:01:00 |  | <b>heron cavalcanti madureira</b> (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) visualizou este documento por meio do IP 187.36.170.208 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.                        |
| <b>11 mai 2021</b><br>16:01:00 |  | <b>heron cavalcanti madureira</b> (E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50) assinou este documento por meio do IP 187.36.170.208 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.                           |

